



Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 84

DE 11 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, XVI da Lei Orgânica do Município,

PROPÕE:

Art. 1º Fica denominado como “*LUIZ DORIGON*” o logradouro público que compreende a rua 4 (QUATRO) do bairro Chácaras Portal da Serra, no Alto da Serra, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara:

Encaminhamos a essa E. Casa de Leis, para análise e aprovação, matéria que dispõe sobre a denominação de Logradouro público municipal.

LUIZ DORIGON nasceu em São Pedro, em 12 de março de 1955, filho de Anselmo Dorigon e Ludovica Afonso Dorigon.

Casou-se com Neusa Maria Zaguetti Dorigon, com quem teve dois filhos: Andréia Dorigon e Ivan Luiz Dorigon.

Luiz Dorigon sempre morou no Sítio Generoso, no bairro Palmital, localizado no Alto da Serra, onde trabalhou na agricultura.

Faleceu em 28 de janeiro de 2003, deixando parentes, amigos e familiares.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal